Lido em

_ _ _ / _ _ _ / _ _ _

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _

EMENDA Nº 013/2024 **Protocolo:** 61/2024

Autoria: Comissão de Legislação Justiça e Redação Final [1].

MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2024 (INSTITUI O PROGRAMA BANCA DO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA.).

Art. 1º Dê-se nova redação ao disposto no artigo 4º do Projeto de Lei nº 023/2024, de iniciativa do Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, passando a vigorar conforme adiante formalizado:

.....

Art. 4º - Os critérios de distribuição de calçados e materiais esportivos ficarão a cargo **da Secretaria de Esporte e Lazer.**

.....

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Modificativa, conforme § 1º art. 146 do Regimento Interno, com o seguinte pronunciamento:

Ao transferir os critérios de distribuição de calçados e materiais esportivos para a Secretaria de Esporte e Lazer, promove-se uma gestão mais especializada e direcionada, garantindo uma distribuição equitativa e alinhada aos objetivos de desenvolvimento esportivo da comunidade. Isso também permite uma alocação mais eficiente dos recursos disponíveis, contribuindo para o fortalecimento das práticas esportivas e o bem-estar.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura Lei.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT, em 05 de junho de 2024.

[1] **Comissão de Legislação Justiça e Redação Final**
Presidente: Vereador Claudinei de Souza Jesus (MDB)
Vice-presidente/Relator: Vereador Adelson da Silva Rezende (União Brasil)
Membro: Vereador Francisco Ailton dos Santos (Republicano)